GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 141, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.778.402-8/2009, de interesse de **WASHINGTON LUIS ASSUNÇÃO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e as plantas dos lotes 01, 02 e 22, da Quadra 333, situados às ruas C-139 e C-158, Setor Jardim América, nesta Capital, passando a constituir os lotes 1-22 e 2, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02 e 22 em Lote 01/02-22

Lote 01/02-22	ÁREA	1.541,50m ²
Frente para a Rua C-1	39	32,00m
Fundo, confrontando co	om o Lote 21	37,00m
Lado direito, confrontar	ndo com a Rua C-158	37,00m
Lado esquerdo, confron	tando com os lotes 03 e 05	42,00m
Pela linha de chanfrado	- Rua C-139 com Rua C-158.	7,07m

2. Desmembrando o Lote 01/02-22 em lotes 01-22 e 02

Lote 01-22 AREA 78	5,50m ²
Frente para a Rua C-139	14,00m
Fundo, confrontando com o Lote 21	19,00m
Lado direito, confrontando com a Rua C-158	37,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02	42,00m
Pela linha de chanfrado - Rua C-139 com Rua C-158	7,07m

Lote 02	ÁREA	756,00m ²
Frente para a Rua C-139		18,00m
Fundo, confrontando com o l	Lote 21	18,00m
Lado direito, confrontando con	n o Lote 01-22	42,00m
Lado esquerdo, confrontando	com os lotes 03 e 05	42,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 1.561, de 28 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias

do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.888.059-4/2009, de interesse de CARMO GARCIA DA SILVEIRA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e as plantas dos lotes 01 e 02, da Quadra 106, situados à Avenida João Rita Dias e Rua São José, Jardim Leblon, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 01-A e 02, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01 e 02 em Lote 01/02

Lote 01/02	ÁREA	974,063m ²
Frente para a Avenida João Rita Dias		30,455m
Fundo, confrontando com	o Lote 03	34,252m
Lado direito, confrontando	com a Rua São José	24,054m
Lado esquerdo, confrontan	ndo com o Lote 20	27,572m
Pela linha de chanfrado -		
Avenida João Rita Dias co	om Rua São José	6,92m

2. Desmembrando o Lote 01/02 em lotes 01, 01-A e 02

Lote 01	ÁREA	300,348m ²
Frente para a Avenida João Rita Dias		10,80m
Fundo, confrontando com o Lote 03		10,807m
Lado direito, confrontando com os lotes 02 e 01-A2		
Lado esquerdo, confron	ntando com o Lote 20	27,572m

Lote 01-A	ÁREA	349,405m ²
Frente para a Rua São	José	10,504m
Fundo, confrontando co	m o Lote 01	14,49m
Lado direito, confrontar	ndo com o Lote 02	24,260m